

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI N° 2401/2018 de 02 de Maio de 2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

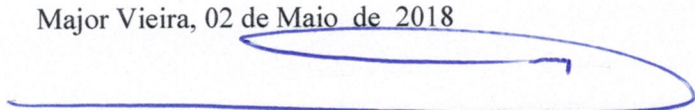
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade Orçamentária	07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
25.752.0101.1.008		Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas.	
Dotação	4.4.90.00.0522	Aplicações Diretas	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

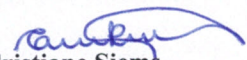
ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais)** por conta da **Proposta de Transferência 00020954/2018/SEF**, conforme cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 02 de Maio de 2018

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 03/05/2018 e *Site*  
[www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) em 02/05/2018

  
**Cristiane Siems**  
Sec. Administração e Gestão